



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/284/2023

Processo de Licitação: PRC / 171/ 2022

Processo Administrativo: PMC / 5493 / 2020

Modalidade: Concorrência nº. PMC / 012 / 2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **MW EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA PIMENTEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.418.968/0001-14, com endereço à Rua dos Girassóis, nº. 16, bairro Santa Cruz, Ouro Preto/MG CEP nº. 35.400-000, neste ato representada por Whariston de Paula Pimentel, residente e domiciliado à Rua dos Girassóis, nº. 16, bairro Santa Cruz, Ouro Preto/MG CEP nº. 35.400-000, portador da carteira de identidade M-8.156.045, expedida pela SSP-MG e CPF nº. 937.071.506-15, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Planejamento e Gestão e na Comunicação Interna nº. PMC/SEPLAG/SUGESC Nº 34/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de serviços existentes, e a inserção de serviços novos, no percentual de 16,94% (dezesseis vírgula noventa e quatro por cento), conforme planilha anexa.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art.65, inciso I, alínea b, § 1º e 2º da Lei 8.666/1993.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 51.156,42** (cinquenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 31.020,45 (trinta e um mil vinte reais e quarenta e cinco centavos) para o acréscimo de serviços existentes e R\$ 20.135,97 (vinte mil cento e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) para a inserção de serviços novos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA -

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 12 de julho de 2024.

ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606

Assinado de forma digital por
ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606
Dados: 2024.07.12 14:16:17 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

WHARISTON DE PAULA
PIMENTEL:93707150615

Assinado de forma digital por
WHARISTON DE PAULA
PIMENTEL:93707150615
Dados: 2024.07.18 12:52:05 -03'00'

Whariston de Paula Pimentel
MW EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA PIMENTEL LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.